



APROVADO NA SESSÃO  
*Ordinária*

INDICAÇÃO Nº 363/2019

DE 01 / 10 / 2019  
Em Discussão Única

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA FEITA A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 005/2013 ART 6º.

Presidente

AUTOR: VEREADOR JOEL DO SINDICATO (DEM)

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se o ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal - Darci José Lermen, **que seja feita a aquisição de armamento para a guarda municipal de Parauapebas de acordo com a lei complementar municipal 005/2013 art 6º.**

### JUSTIFICATIVA

A lei federal de numero 13.022/2014 que fala do estatuto geral das guardas municipais já garante que as guardas dos estados e municipios podem ser armadas desde que exista uma legislação municipal que regulamente o uso das mesma, como é o caso da lei complementar municipal 005/2013 no art 6º, que já prevê a guarda armada em nosso municipio.

A aquisição do armamento deve seguir a legislação vigente para o uso e treinamento das guardas e deve ser efetuado pela Policia Federal nos termos do art. 31, III do Decreto nº 9.785/19.

Provoco o Poder Executivo para dar encaminhamento na aquisição do armamento, e peço aos meus nobres pares a aprovação dessa proposição, para contribuirmos em prol da segurança pública, proporcionando condições melhores para nosso município.

Parauapebas (PA), 26 de Setembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Joel Pedro Alves  
Vereador  
Legislatura 2017/2020